

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2014

I – OBJETIVO

Examinar e julgar as propostas de que trata o Edital de Concorrência nº 05/2014, que tem por objeto Contratação de Empresa para execução das obras e serviços relativos à construção e reabilitação de 24.000 m de canais de irrigação, 05 pontilhões sobre canais de irrigação, 08 bueiros na rede viária interna, correspondente ao perímetro irrigado de Betume, localizado no município de Neópolis, Ilhas das Flores e Pacatuba, no estado de Sergipe.

II – HABILITAÇÃO

Conforme ATA n.º 05/2014, fl 970, constante do Processo nº 59540.000130/2014-91, compareceram ao certame as empresas MKR Construções LTDA, Empresa Brasileira de Terraplenagem e Construções LTDA (EMBRATEC) e a BOMFIM & SANTOS LTDA., procedendo ao exame da documentação constante no Invólucro nº 01, item 6.2.4 do Edital, a BOMFIM & SANTOS LTDA, não apresentou o atestado de capacidade técnica para o serviço 4 (colchão de areia), conforme exigido no subitem 6.2.4.3 c do edital, sendo portanto, declarada INABILITADA, as demais Licitantes foram declaradas HABILITADAS por terem atendido as exigências documentais do edital.

III – PROPOSTAS FINANCEIRAS

Dando prosseguimento ao certame, conforme ATA n.º 05/2014 (fl. 1152) no dia 02/09/2014, foram abertas as Propostas Financeiras das licitantes habilitadas, as quais apresentaram os valores globais conforme a seguir:

QUADRO I

LICITANTE	VALOR R\$
Empresa Brasileira de Terraplenagem e Construções LTDA (EMBRATEC)	7.699.407,25
MKR Construções LTDA	8.895.195,01

III – ANÁLISE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

O valor de referência estimado pela CODEVASF foi de R\$ 9.752.719,93 (nove milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e noventa e três centavos).

Analisaram-se as propostas financeiras de acordo com o item 6.3 do Edital, conforme abaixo relacionadas:

1) Empresa Brasileira de Terraplenagem e Construções LTDA (EMBRATEC).

O valor apresentado pela empresa EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA (EMBRATEC) no ato da licitação foi de R\$ 7.699.407,25 (sete milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos), porém após as

correções na proposta financeira, solicitadas pela comissão, o valor final da proposta ficou em R\$ 7.697.276,95 (sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), 21,08% abaixo do valor orçado pela Codevasf.

As composições e preços unitários apresentados pela licitante foram analisados estando em conformidade com os estimados pela Codevasf.

Os BDI's de serviço e de materiais apresentados estão dentro do limite aceitável, assim como os encargos sociais com desoneração.

2) MKR Construções LTDA.

O valor apresentado pela empresa MKR Construções LTDA foi de R\$ 8.895.195,01 (oito milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e um centavo), 8,79% abaixo do valor orçado pela Codevasf.

As composições e preços unitários apresentados pela licitante foram analisados estando em conformidade com os estimados pela Codevasf.

Os BDI's de serviço e de materiais apresentados estão dentro do limite aceitável, assim como os encargos sociais com desoneração.

IV - CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

Apresentamos a seguir quadro com a classificação das licitantes:

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO

QUADRO II

LICITANTE	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Empresa Brasileira de Terraplenagem e Construções LTDA (EMBRATEC)	7.697.276,95	1ª
MKR Construções LTDA	8.895.195,01	2ª

V – CONCLUSÃO:

A Comissão de julgamento, designada pela Determinação nº 061/2014, de 16 de agosto de 2014, indica vencedora da presente licitação a Empresa Brasileira de Terraplenagem e Construções LTDA (EMBRATEC), com o preço de **R\$ 7.697.276,95 (sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

Aracaju-SE, 12 de setembro de 2014.

Alexandre de Araújo de Souza
Presidente
Determinação nº 061/2014

Marli Santos de Moura
Membro
Determinação nº 061/2014

Morgane de Aguiar Chagas
Membro
Determinação nº 061/2014